

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.693, DE 2002

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado de São Paulo do Leste

Autor: Deputado BISPO WANDERVAL

Relator: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de decreto legislativo que, com fundamento na Constituição Federal e na Lei nº 9.709/98, convoca plebiscito para que o eleitorado do Estado de São Paulo decida sobre a conveniência de criação do Estado de “São Paulo do Leste”.

A proposição chega à esta douta CCJR — Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para análise de sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e o mérito, no prazo previsto para o regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de decreto legislativo em epígrafe não possui vícios que possam comprometer sua tramitação nesta Casa Legislativa, seja quanto à constitucionalidade, seja quanto à juridicidade e regimentalidade. É boa

também a técnica legislativa empregada, sendo obedecidos os preceitos da LC nº 95/98.

No mérito, entretanto, somos contrários ao Projeto, pois alterações deste quilate na estrutura federativa não devem ser promovidas sem um processo sério, democrático e amplo sobre modificações na ordem político-territorial de todo o País.

Realmente, como subdividir, fundir ou promover alterações do tipo sem discutir, por exemplo, o verdadeiro lugar dos Estados no pacto federativo, ou então qual seria o perfil da subdivisão político-territorial que melhor atenderia as necessidades do desenvolvimento sócio-econômico e ambiental?

Então, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 1.693/02, e por sua rejeição no mérito.

É o voto.

Sala da Comissão, de de 2002.

Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
Relator